

Bezerros, 09 de março de 2026.

Ofício nº 059/2026/GP.

Exmº. Senhor

Edvaldo Correia de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026 QUE REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS (PE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vimos, por meio deste, encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso **Projeto de Lei que reajusta o piso salarial dos professores efetivos do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências junto com seus respectivos anexos.**

Importa mencionar que também estão sendo enviados a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento aos incisos I e II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, solicito a devida apreciação do citado Projeto de Lei acima referido, para que essa ilustre Casa Legislativa cumpra sua função teleológica em âmbito municipal, e, se assim compreender, aprovando-o.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Reajusta o piso salarial dos professores efetivos do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido, a partir da publicação da presente Lei, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) no salário base dos profissionais efetivos do magistério do Município dos Bezerros (PE), conforme PORTARIA MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2026, Edição 21, Seção 1, página 42.

§ 1º Com o reajuste salarial, o piso salarial dos professores efetivos da Rede Pública de Educação do Município dos Bezerros (PE) passa a ser R\$ 5.130,87 (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), referente ao exercício de 2026, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

§ 2º Para fins de correção de distorção existente na estrutura remuneratória da carreira do magistério municipal, verificada na Classe III (faixas A, B, C e D), que vem sendo corrigida regularmente, cujos valores, após a aplicação do reajuste previsto no caput, permaneceriam inferiores aos correspondentes da Classe II, mas que, com o presente Anexo II, ficam estabelecidos, em caráter de equalização remuneratória, os percentuais diferenciados, de modo que, uma vez promovida a correção ora instituída, os reajustes futuros incidam sobre a estrutura remuneratória já equalizada, sem geração de novas inconsistências entre as classes.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o Anexo I, que servirá como parâmetro do reajuste constante no artigo 1º da presente Lei, para professores de 200horas/aula.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros-PE, em 09 de março de 2026

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026****ANEXO I**

VALORES DA TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES COM INTERVALOS DE CLASSES DE 5 ANOS
AJUSTE DE 5,4 % PISO SALARIAL DE REFERÊNCIA (R\$): 5.130,87
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2026

SÉRIES DE CLASSES	FAIXAS SALARIAIS	MATRIZ A CURSO NORMAL MEDIO	AJUSTE PISO 2026	MATRIZ B CURSO DE LIC. PLENA	AJUSTE PISO 2026	MATRIZ C CURSO LIC. PLENA ESPECIALIZAÇÃO	AJUSTE PISO 2026	MATRIZ D CURSO LIC. PLENA MESTRADO	AJUSTE PISO 2026	MATRIZ E CURSO LIC. PLENA DOUTORADO	AJUSTE PISO 2026
VII ACIMA DE 30 ANOS	D	41,34	43,57	43,40	45,74	45,58	48,04	47,85	50,43	50,25	52,96
	C	40,53	42,72	42,55	44,85	44,68	47,09	46,92	49,45	49,26	51,92
	B	39,73	41,88	41,72	43,97	43,81	46,18	46,00	48,48	48,30	50,91
	A	38,96	41,06	40,90	43,11	42,95	45,27	45,09	47,52	47,35	49,91
VI DE 25 A 30 ANOS	D	37,41	39,43	39,32	41,44	41,29	43,52	43,35	45,69	45,52	47,98
	C	36,71	38,69	38,54	40,62	40,48	42,67	42,51	44,81	44,63	47,04
	B	36,01	37,95	37,80	39,84	39,69	41,83	41,66	43,91	43,75	46,11
	A	35,29	37,20	37,07	39,07	38,90	41,00	40,85	43,06	42,91	45,23
V DE 20 A 25 ANOS	D	33,94	35,77	35,63	37,55	37,42	39,44	39,29	41,41	41,26	43,49
	C	33,27	35,07	34,94	36,83	36,67	38,65	38,51	40,59	40,45	42,63
	B	32,59	34,35	34,23	36,08	35,97	37,91	37,77	39,81	39,64	41,78
	A	31,98	33,71	33,59	35,40	35,26	37,16	37,01	39,01	38,87	40,97
IV DE 15 A 20 ANOS	D	30,75	32,41	32,30	34,04	33,91	35,74	35,60	37,52	37,38	39,40
	C	30,15	31,78	31,65	33,36	33,24	35,03	34,91	36,80	36,64	38,62
	B	29,54	31,14	31,04	32,72	32,58	34,34	34,20	36,05	35,92	37,86
	A	28,97	30,53	30,40	32,04	31,79	33,51	33,56	35,37	35,23	37,13
III DE 10 A 15 ANOS	D	28,72	30,50	30,14	32,01	31,65	33,49	33,23	35,29	34,89	37,05
	C	28,17	30,43	29,56	31,94	31,04	33,37	32,59	35,21	34,21	36,96
	B	27,61	30,26	29,01	31,80	30,44	33,21	31,96	35,03	33,55	36,78
	A	27,07	30,10	28,41	31,59	29,83	33,17	31,31	34,82	32,90	36,58
II DE 5 A 10 ANOS	D	28,51	30,05	29,92	31,54	31,42	33,12	32,98	34,76	34,64	36,51
	C	27,96	29,47	29,34	30,92	30,81	32,47	32,35	34,10	33,95	35,78
	B	27,41	28,89	28,80	30,36	30,22	31,85	31,72	33,43	33,30	35,10
	A	26,88	28,33	28,20	29,72	29,61	31,21	31,08	32,76	32,66	34,42
I DE 0 A 5 ANOS	D	25,82	27,21	27,12	28,58	28,49	30,03	29,90	31,51	31,40	33,10
	C	25,31	26,68	26,61	28,05	27,92	29,43	29,31	30,89	30,79	32,45
	B	24,81	26,15	26,07	27,48	27,39	28,87	28,72	30,27	30,16	31,79
	A	24,34	25,65	25,56	26,94	26,81	28,26	28,18	29,70	29,57	31,17

**PROJETO DE LEI Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026****ANEXO II**

TABELA DE EQUALIZAÇÃO REMUNERATÓRIA DA CLASSE III
(Correção de distorção entre Classes II e III da carreira do magistério)

SÉRIES DE CLASSES	FAIXAS SALARIAIS	MATRIZ A CURSO NORMAL MEDIO	AJUSTE PISO 2026	% de Ajuste da Faixa	MATRIZ B CURSO DE LIC . PLENA	AJUSTE PISO 2026	% de Ajuste da Faixa	MATRIZ C CURSO LIC. PLENA ESPECIALIZAÇÃO	AJUSTE PISO 2026	% de Ajuste da Faixa	MATRIZ D CURSO LIC. PLENA MESTRADO	AJUSTE PISO 2026	% de Ajuste da Faixa	MATRIZ E CURSO LIC. PLENA DOUTORADO	AJUSTE PISO 2026	% de Ajuste da Faixa
III DE 10 A 15 ANOS	D	28,72	30,50	6,19%	30,14	32,01	6,19%	31,65	33,49	5,82%	33,23	35,29	6,19%	34,89	37,05	0,75%
	C	28,17	30,43	8,03%	29,56	31,94	8,03%	31,04	33,37	7,51%	32,59	35,21	8,04%	34,21	36,96	2,50%
	B	27,61	30,26	9,62%	29,01	31,80	9,62%	30,44	33,21	9,09%	31,96	35,03	9,62%	33,55	36,78	4,00%
	A	27,07	30,10	11,20%	28,41	31,59	11,20%	29,83	33,17	11,20%	31,31	34,82	11,20%	32,90	36,58	5,50%

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por seu intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária nº 02, de 09 de março de 2026, que reajusta o piso salarial dos professores efetivos do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências junto com seus respectivos anexos.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a remuneração dos profissionais do magistério municipal ao novo piso salarial nacional estabelecido pelo Ministério da Educação, conforme a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que fixou o reajuste anual em 5,4%, garantindo assim a observância da legislação federal que regula a matéria.

Com a aplicação do referido percentual, o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal passa a ser de R\$ 5.130,87 (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, assegurando o cumprimento do princípio da valorização dos profissionais da educação, previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Além da adequação ao piso nacional, o projeto também contempla medida de correção na estrutura remuneratória da carreira do magistério, especialmente no que se refere à Classe III, cujos vencimentos, após a aplicação do reajuste geral, permaneceriam inferiores aos da Classe II. Assim, foi prevista a equalização remuneratória por meio de percentuais diferenciados constantes do Anexo II do projeto, restabelecendo a coerência da progressão funcional e preservando a lógica da carreira docente no âmbito municipal.

Importa mencionar, ainda, que acompanham o presente Projeto de Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, solicito a devida apreciação do citado Projeto de Lei acima referido, para que essa ilustre Casa Legislativa cumpra sua função teleológica em âmbito municipal, e, se assim compreender, aprovando-o.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e cordialidade.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros, 09 de março de 2026.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

PREFEITA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 390C-C91C-0BBC-5C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (CPF 072.XXX.XXX-83) em 09/03/2026 11:06:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/390C-C91C-0BBC-5C11>

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**
(Arts. 16 e 17 de LRF)**1 AÇÃO GOVERNAMENTAL (LRF)**☒ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16 LRF)☒ Despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo (Art. 17 LRF)**2 DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Instruir Projeto de Lei nº 02, de 09.03.2026, referente a aumento salarial dos professores da educação básica municipal exercício 2026, conforme Portaria MEC 82, de 29.01.2026, publicada no DOU de 30.01.2026, Ed. 21, Seção 1, pág. 42.

3 IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA IMPACTADA NO EXERCÍCIO

QUANTIDADE	DEFINIÇÃO	VALOR EM R\$
212	Aumento Anual Professores 2026 (Vencimentos + 1/3 de férias + 13º salário)	R\$ 16.861.530,65
	Obrigações Previdenciárias	R\$ 4.231.707,54
		R\$ 21.093.238,20

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, Inciso I, LRF)

MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2026*	EXERCÍCIO 2027*	EXERCÍCIO 2028*
JANEIRO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
FEVEREIRO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
MARÇO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
ABRIL	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
MAIO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
JUNHO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
JULHO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
AGOSTO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
SETEMBRO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
OUTUBRO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
NOVEMBRO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
DEZEMBRO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
13º SALÁRIO	R\$ 1.622.556,78	R\$ 1.764.043,74	R\$ 1.902.516,73
TOTAL	R\$ 21.093.238,20	R\$ 22.932.568,57	R\$ 24.732.717,52

*(Vencimentos + 1/3 de férias + encargos)/13

Impacto dos Exercícios seguintes realizado com a assunção da premissa de inflação 4% em 2027 e 3,8% em 2028 ambas expostas na LDO 2025. Também foi calculada uma elasticidade da despesa com professores efetivos de 2,18. Sob essas premissas, os resultados são os apresentados.

5. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA (Art. 16, Inciso II, LRF)

Declaro, para fins do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o aumento de despesa decorrente da atualização do piso salarial do magistério possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Bezerros (PE), 09 de março de 2026

MARIA DO SÔCORRO SILVA
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Instruir Projeto de Lei nº 02, de 09.03.2026, referente a aumento salarial dos professores da educação básica municipal exercício 2026, conforme Portaria MEC 82, de 29.01.2026, publicada no DOU de 30.01.2026, Ed. 21, Seção 1, pág. 42)

	PERCENTUAL DO REAJUSTE
REAJUSTE PROFESSORES - PORTARIA MEC Nº 82/2026	5,4%

IMPACTO MENSAL

Verbas Mensais	Qnt Prof. Efetivos	Folha Mensal (salário base)
Folha mensal antes do reajuste (2025)*	212	R\$ 1.188.495,53
Encargos Previdenciários Mensais 2025		R\$ 232.350,88
Férias Anuais 2025	-	R\$ 396.165,18
Folha mensal depois do reajuste (2026)*	212	R\$ 1.264.614,80
Encargos Previdenciários 2026		R\$ 325.515,96
Férias 2026	-	R\$ 421.538,27

*Folha Base com encargos previdenciários

IMPACTO ANUAL

Verbas Anuais	Qnt Prof. Efetivos	Folha Mensal (salário base)	Valor Total Anual
Folha ANUAL antes do reajuste (2025)*	212	R\$ 15.450.441,89	R\$ 18.867.168,46
Encargos Previdenciários ANUAIS 2025		R\$ 3.020.561,39	
Férias Anuais 2025	-	R\$ 396.165,18	
Folha mensal depois do reajuste (2026)*	212	R\$ 16.439.992,39	R\$ 21.093.238,20
Encargos Previdenciários 2026		R\$ 4.231.707,54	
Férias 2026	-	R\$ 421.538,27	

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Descrição	R\$	%
Diferença Salarial Anual (Impacto na Folha) (1)	R\$ 2.226.069,74	11,8%
RCL 2025 (2)	R\$ 235.149.519,29	-
Impacto do Aumento Sobre o Gasto com Pessoal Total (1)/(2)	-	0,95%

IMPACTO SOBRE O FUNDEB

Descrição	R\$	% Folha/FUNDEB	Diferença
ARRECAÇÃO FUNDEB 2025	R\$ 62.450.721,38	30,2%	1,1%
ESTIMATIVA FUNDEB 2026	R\$ 67.375.291,05	31,3%	

Bezerros (PE), 09 de março de 2026

MARIA DO SÔCORRO SILVA
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FBE-80FD-9E9F-E473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SÔCORRO SILVA (CPF 054.XXX.XXX-49) em 09/03/2026 10:24:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/0FBE-80FD-9E9F-E473>